



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.224 de 10 de agosto de 1.976

Autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial para construção do Centro Esportivo Agudense.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credite Especial Adicional no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão de cruzeiros) destinadas à construção de Centro Esportivo Agudense.

Paragrafo Unico-º presente credite receberá a seguinte classificação orçamentaria:

	OBRAS E MELHORAMENTOS
	SERVIÇOS DIVERSOS
4.1.1.0	Obras Publicas
08.46.2280	Construção de Centro Esportivo

Artº 2º- O credite será coberto com recursos provenientes do produto de operações de credites a ser realizadas no exercicio.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de agosto de 1.976

  
DR. ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo